



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES  
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

**Fundada em 22 de setembro de 2008**

**CNPJ 19.407.091/0001-02**

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

**TO ADMINISTRATIVO Nº01/2024**

Institui a Comissão de Relações Internacionais.

O Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais, abreviadamente Febrapils, Lenildo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Estatuto da Federação, considerando a necessidade de fortalecer e aprimorar os processos de internacionalização, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Relações Internacionais, que terá como finalidade representar os interesses da Febrapils com entidades congêneres, visando consolidar parcerias e ações com instituições internacionais, bem como com a Word Association of Sign Language Interpreters (Wasli) conforme vínculo de filiação.

Art. 2º - Compete à Comissão de Relações Internacionais assessorar a Febrapils nas atividades de comunicação exterior, exercendo as seguintes atribuições:

- I. Representar a Federação em reuniões, eventos, fóruns e congressos internacionais relacionados à profissão;
- II. Estabelecer parcerias e acordos de cooperação com entidades similares de outros países, visando o intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- III. Propor ações e projetos que contribuam para o desenvolvimento profissional e a valorização da categoria no cenário internacional;
- IV. Acompanhar e divulgar oportunidades de qualificação e atualização profissional no exterior;
- V. Outras atividades relacionadas, desde que solicitadas pela presidência.

Art. 3º- A Comissão de Relações Internacionais está subordinada diretamente à presidência da Febrapils.

Art. 4º- A Comissão, para bom andamento do seu trabalho, deverá:

- I. Participar das reuniões da Diretoria, sempre que convocada;
- II. Realizar reuniões trimestrais para elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas, apresentando-os em reunião com a presidência;
- III. Reunir-se mensalmente, de forma ordinária, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

E-mail: [secretaria@febrapils.org.br](mailto:secretaria@febrapils.org.br)

Site: <https://febrapils.org.br/>



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES  
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

**Fundada em 22 de setembro de 2008**

**CNPJ 19.407.091/0001-02**

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

Art. 5º- Os membros da Comissão de Relações Internacionais exercerão suas funções de forma voluntária, sem a criação de vínculo empregatício.

Art. 6º- A Comissão terá duração de período indeterminado, podendo ser extinta apenas por um Ato Administrativo exclusivo para este fim.

Art. 7º - As atividades da Comissão serão executadas por membros designados pela presidência para esta finalidade, designados por ato da presidência.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

---

LENILDO LIMA DE SOUZA  
Presidente da Febrapils  
2023-2027

E-mail: [secretaria@febrapils.org.br](mailto:secretaria@febrapils.org.br)

Site: <https://febrapils.org.br/>